

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº039/2026

Sertão Santana, 27 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

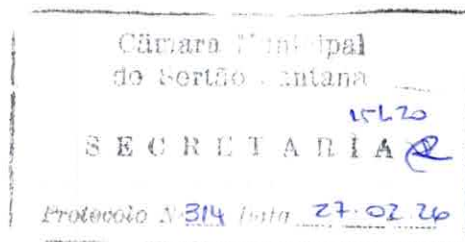
Passamos às mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.753, de 27 de fevereiro de 2026, que altera a Lei nº 1.483, de 27 de junho de 2019, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



RENATO ADÃO BURCHERT  
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.  
Vereador VILSON SIERGERSTATTER  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



### PROJETO DE LEI Nº1.753, DE 27 DE FEVREIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.483, de 27 de junho de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 1.483 de 27 de junho de 2019, passando a ter a seguinte redação:

"Autoriza o repasse para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Sertão Santana – CONSEPRO, e dá outras providências."

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º da Lei, passando a ter a seguinte redação:

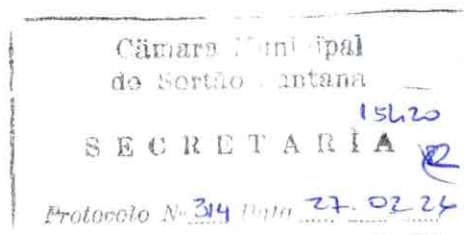
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse com a finalidade de interesse público na área da segurança pública, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Sertão Santana – CONSEPRO, CNPJ nº 32.503.263/0001-00, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais."

Art. 3º Os demais artigos ficam inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, em 27 de fevereiro de 2026.

  
RENATO ADÃO BURCHERT  
Prefeito Municipal



**Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!**

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atualizar e aperfeiçoar a redação da Lei Municipal nº 1.483, de 27 de junho de 2019, com o objetivo de manter e assegurar o repasse de recursos ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Sertão Santana – CONSEPRO, entidade que desempenha papel relevante no apoio às ações de segurança pública no âmbito do Município.

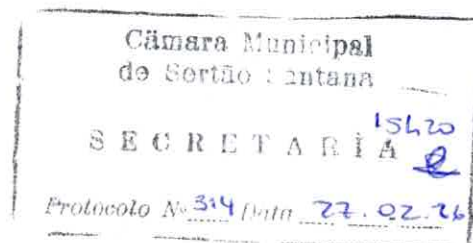
A segurança pública é direito fundamental do cidadão e dever do Estado, sendo imprescindível a atuação conjunta entre o Poder Público e a comunidade para o fortalecimento das políticas preventivas e de apoio às forças policiais. Nesse contexto, os Conselhos Comunitários Pró-Segurança constituem importante instrumento de cooperação institucional, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho das corporações, manutenção de equipamentos, desenvolvimento de projetos e execução de ações voltadas à proteção da população.

O repasse mensal proposto, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mostra-se compatível com o interesse público e com a realidade financeira do Município, destinando-se ao suporte de atividades que impactam diretamente na preservação da ordem pública e na promoção da segurança dos munícipes.

Dessa forma, o Projeto de Lei ora apresentado atende ao interesse público, fortalece a atuação comunitária na área da segurança e contribui para a continuidade das ações desenvolvidas em benefício da coletividade de Sertão Santana.

Pelos motivos expostos, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa, esperando-se sua aprovação.

  
RENATO ADÃO BURCHERT,  
Prefeito Municipal



*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*